

COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO DO CES - PR

Data: 23 de Abril de 2009

Coordenação: Rosilene Reiter

Relatora: Nina (Odenir Dias Teixeira);

Presentes:

1. Odenir Dias Teixeira "Nina"- CRESS;
2. Terezinha Pereira "Mãe Omim"
3. Walderez Fedalto- SESA
4. Alceu Maron Filho- Pastoral da Criança
5. Maria Elvira- MOPS
6. Sidneya Marques - SESA
7. Cíntia Novaes – Rede de MN

-Foi repassado sobre a experiência da participação no Seminário Macro Regional de Controle Social dos conselheiros: Leite/Maria Elvira/Eufrida/Luiz e Nina;

Coloca a metodologia utilizada, e a participação de um cientista político que fez um exercício mental no sentido de provocar uma reflexão a respeito do controle social e seus integrantes, e principalmente nas propostas de capacitação, por entender que o usuário de saúde não necessita ser capacitado para saber o que ele precisa. Outra questão é estar avaliando, que quem apresenta e realiza as capacitações é o gestor, na verdade é colocar a "raposa para cuidar do galinheiro". Entende o cientista, que tem sido realizado cooptações e não capacitações.

Houve participação do Dr. Marco Antonio Teixeira, que colocou o papel da promotoria Pública, de forma bem tranqüila como lhe é peculiar;

Uma mesa redonda, com a participação de um representante de cada segmento, (Prestador de Serviços- Toledo/Gestor de Saúde-Toledo/Trabalhador de Saúde- Francisco Beltrão e usuário de Cascavel).

Houve debates e avaliação, como sendo proveitoso o seminário apesar da dificuldade que foi sentida pelas regionais de saúde em estar mobilizando a participação de conselheiros para o evento.

- Tivemos a visita da Secretária Municipal de Saúde do município de Ibiporã na comissão- Dr^a Leilane Furlaneto Rodrigues - Odontóloga;

- A pauta previamente estabelecida era estar Analisando alguns Regimentos Internos de Conselhos Municipais de Saúde para que pudéssemos ter subsídios para construção de um modelo de Regimento para servir de parâmetros aos Conselhos Municipais do Paraná, que esteja de acordo a preposições da Resolução 333 do CNS, que define a organização dos Conselhos de Saúde.

- A comissão conseguiu avançar em 3 capítulos, e só estará apresentando quando tiver uma proposta completa de Modelo de regimento.

A proposta que está sendo colocada é a seguinte:

CAPITULO I

“DA DEFINIÇÃO”

Artigo 1º: O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de De _____ regulamentado pela Lei Federal 8.142 de 23/12/1990, DOU de 31/12/1990, pela Lei Municipal N° _____, publicado no _____ (órgão Oficial de publicação).

Artigo 2º: O Conselho Municipal de Saúde de _____, em caráter permanente e deliberativo é um órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPITULO II. – Das competências

Art. 3º – Ao CMS de _____, sem prejuízo das funções do poder legislativo, compete:

I. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas, filantrópicas e privadas, integrantes do Sistema Único de

Saúde, no âmbito do Município;

II. Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde.

III. Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento.

IV. Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.

V. Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.

CAPITULO III Da Organização, Estrutura e Funcionamento.

Art. 4º – O CMS/Pel será constituído pelos seguintes órgãos:

- Plenária Geral
- Diretoria
- Secretaria Executiva
- Comissões Permanentes e Temáticas
- Assessorias Técnicas
- Comissões Especiais

Art. 5º – O Plenário do CMS de _____ é o órgão deliberativo máximo, constituído por _____(Nº de conselheiros) conselheiros titulares e os seus respectivos suplentes, representantes de órgãos e entidades da administração pública, dos prestadores de serviços de saúde ao SUS, dos profissionais vinculados á saúde e da sociedade civil organizada, (conforme relação constante no Anexo I deste Regimento Interno, nos termos da legislação) optativo.

Parágrafo 1º – A alteração da composição plenária do CMS de _____ deverá ser previamente deliberada pelo plenário, com aprovação de dois terços de seus integrantes.

Parágrafo 2º – A composição do Plenário deverá ser de _____ (nº de Conselheiros) sendo 50% de representações do segmento de Usuários, 25% _____ (Nº de conselheiros) de representações de Profissionais da área de saúde, 25% (nº de conselheiros) de representações de Prestadores de Serviço de saúde ao SUS e de representações de Órgãos Públicos, respeitada a Legislação Municipal e do Conselho Nacional de Saúde que determina a seguinte distribuição percentual:

50% de entidades de usuários;

25% de entidades dos trabalhadores de saúde;

25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Parágrafo 3º – A substituição de entidades, órgãos ou instituições, quando houver infração a Legislação ou a este Regimento Interno, se dará em reunião ordinária.

Art. 4º – As entidades, para integrarem este Conselho, deverão estar legalmente constituídas e em pleno funcionamento. A documentação deverá ser apresentada no ato do cadastramento e quando exigida pela direção ou pelo plenário.

Caso Exista CLS - Parágrafo Único – Os conselheiros locais e distritais deverão obedecer aos requisitos e critérios do Regimento Interno específico para os mesmos. Os conselheiros distritais devem reportar-se hierarquicamente ao CMS de _____.

- **Cíntia**: traz para avaliação da comissão como poderíamos estar levando aos conselheiros municipais, estar acompanhando e avaliando a atenção básica que está sendo ofertada à população de seus municípios qualidade das ações desenvolvidas tanto pelos CMS (capacitando-os caso seja necessário) como pelos gestores,

cobrando dos gestores a qualidade a atenção básica ofertada à população. A comissão ficou de estar trazendo propostas para apreciação deste plenário um plano de ação da Comissão a ser desenvolvida em todo Estado.